



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Gabinete do Prefeito Municipal

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares, nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (33) 3312-1616 – Whatsapp (33) 9 3618-2398



AUTORIZAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(ART. 74, V, LEI Nº 14.133/21)

1. PREÂMBULO

1. O Município de Mutum/MG, inscrito no CNPJ nº18.348.086/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
 - I. Base Legal
 - a) Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso V;
 - b) Processo Administrativo nº 084/2024 – Inexigibilidade nº 035/2024

2. OBJETO

1. Locação de Imóvel para funcionamento do projeto “Jovens de Atitude”, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do município de Mutum/MG.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais), sendo pago o valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

1. Imóvel situado na Praça Raul Soares, nº 244, Centro, Mutum/MG, de propriedade de RAFAELA BRITO CARDOSO LAMARCA PIMENTA
2. Após análise da Comissão Permanente de Valores Imobiliários do Município de Mutum/MG, verificou-se que o imóvel atende perfeitamente as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;
 - I. Inexiste imóvel no acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Mutum/MG que atenda às necessidades técnicas para referida locação;
 - II. O valor ofertado encontra-se dentro dos preços costumeiramente praticados na localidade onde se encontra o imóvel;

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 - I. DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00 Ficha 334 Fonte 1.500.000.0000

6. CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. A contratação será formalizada conforme minuta do Contrato Administrativo – anexa a esta autorização.
2. O contrato e eventuais aditamentos deverão ser publicados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Gabinete do Prefeito Municipal

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares, nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (33) 3312-1616 – Whatsapp (33) 9 3618-2398



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:
 - I. Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mutum/MG
 - II. Página do Município de Mutum/MG
 - III. Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura: Contrato Administrativo.

2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mutum/MG com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mutum/MG, 13 de junho de 2024

CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
Prefeito Municipal de Mutum/MG